



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango - 172 - Centro - 38.755-000 - Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 - 28

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-MG

Certifico que Lei nº 442/2006

foi publicado no Jornal de
Costume

em 30/06/06

RESPONSÁVEL

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

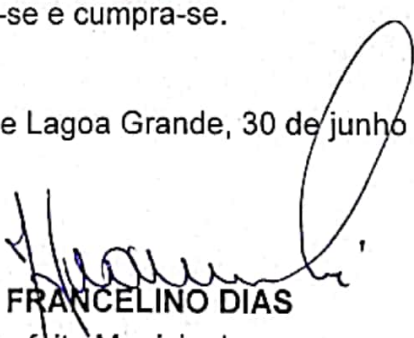
Art. 1.º- Fica aumentado de 65 (sessenta e cinco) para 80 (oitenta) o número de vagas para o Cargo Público de Auxiliar de Serviços Gerais previstos no ANEXO IV – Quadro Geral dos Servidores – Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei Municipal nº 351/2001.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 30 de junho de 2006.


JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal

Revogado
482/07